

ATOS DECISÓRIOS

OBSERVAÇÃO

A seguir, encontram-se **exemplos** de Atos Decisórios de autoridades competentes referentes à acumulações remuneradas.

Na elaboração desses **exemplos**, partiu-se de situações envolvendo hipóteses de acumulações que podem ocorrer nas Secretarias de Estado e nas Autarquias.

Evidentemente, esses **exemplos** não dispensarão, por parte dos usuários deste Manual a adaptação para adequá-los às situações concretas com as quais se defrontam.

Modelo 7

Ato Decisório de autoridade competente para dar posse ao servidor.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Atos do Diretor de Escola da E.E.P.G.
"Padre João Bosco de Jesus", de/...../97**

Acumulação de Cargos

O Diretor da E.E.P.G. "Padre João Bosco de Jesus", com base no artigo 64, inciso I, do Decreto nº 17.329/81, combinado com o artigo 8º, do Decreto nº...../97, expede os seguintes Atos Decisórios:-

- **Ato Decisório nº 01/97.** Marta da Silva, RG. 20.000.000, Professor I, efetivo da E.M.P.G. "Pio XII", na Prefeitura Municipal de Santo André e Professor III - ACT, nesta unidade. Acumulação legal.

- **Ato Decisório nº 02/97.** Nelson Rodrigues, RG. 6.543.000, Professor Doutor, da Faculdade de Filosofia da UNESP, Campus de São José do Rio Preto, e Coordenador Pedagógico, nesta unidade. Acumulação ilegal, por incompatibilidade de horários.

- **Ato Decisório nº 03/97.** José da Silva, RG. 6.000.000, Vereador, da Câmara Municipal de São Paulo e Professor III - efetivo, nesta unidade. Acumulação legal, nos termos do artigo 38, inciso III, da CF/88.

- **Ato Decisório nº 04/97.** Paulo Franco, RG. 10.101.010, Médico, do Centro de Saúde de Parelheiros, Diretor de Departamento do Hospital Municipal e Professor III - ACT, nesta unidade. Acumulação ilegal, por se tratar de tríplex acumulação, hipótese não prevista nas exceções do artigo 37, inciso XVI, da CF/88.

- **Ato Decisório nº 05/97.** Silvio de Almeida, RG. 1.234.567, Diretor de Escola, aposentado, e Professor I, Efetivo, nesta unidade. Acumulação legal.

Modelo 7

Ato Decisório de autoridade competente para dar posse ao servidor.

SECRETARIA DA SAÚDE

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

**Atos do Diretor Técnico de Departamento de Saúde,
de/...../97
Acumulação de Cargos**

O Diretor Técnico de Departamento de Saúde, com base no artigo 26, inciso X, do Decreto nº 41.544/97, combinado com o artigo 8º, do Decreto nº...../97, expede os seguintes Atos Decisórios:-

- **Ato Decisório nº 01/97.** José da Silva, RG. 5.000.000, Médico, do IAMSPE e Médico, nesta unidade. Acumulação legal.
- **Ato Decisório nº 02/97.** Antônio Bento, RG. 12.345.678. Médico, do Hospital do Servidor Público Municipal e Médico, deste Conjunto Hospitalar. Acumulação legal.
- **Ato Decisório nº 03/97.** Antônio Cruz, RG. 8.765.432. Técnico de Enfermagem, do Complexo Hospitalar Padre Bento, em Guarulhos, e Oficial Administrativo, deste Conjunto Hospitalar. Acumulação ilegal, por se tratar de função administrativa, hipótese não prevista nas exceções do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- **Ato Decisório nº 04/97.** Aparecida de Jesus, RG. 7.654.321. Médica, do Hospital Municipal de Diadema e Médica, deste Conjunto Hospitalar. Acumulação ilegal, por incompatibilidade de horários.
- **Ato Decisório nº 05/97.** Carlos de Almeida, RG. 1.567.234. Professor Assistente Doutor, da Faculdade de Medicina da USP e Médico, nesta unidade. Acumulação legal.

Modelo 7

Ato Decisório de autoridade competente para dar posse ao servidor.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Atos do Diretor da Divisão Regional de São José do Rio Preto, de...../...../97 Acumulação de Cargos

O Diretor da Divisão Regional de São José do Rio Preto, com base no artigo 85, inciso I, do Decreto nº 39.125/94, combinado com o artigo 8º, do Decreto nº/97, expede os seguintes Atos Decisórios:-

- **Ato Decisório nº 01/97.** Pedro Fernandes, RG. 16.000.000. Professor III da E.E.P.S.G. "Leôncio de Carvalho" e Professor Nível I da E.M.P.G. "Joaquim Cruz", ambas em Poloni; e Administrador nesta unidade. Acumulação ilegal, por se tratar de tríplex acumulação, hipótese não prevista nas exceções do artigo 37, inciso XVI, da CF/88.

- **Ato Decisório nº 02/97.** Rosa dos Ventos, RG. 13.000.000. Técnico de Eletrônica da PM de Fernandópolis e Executivo Público I desta unidade. Acumulação ilegal, por se tratar de dois cargos técnicos.

- **Ato Decisório nº 03/97.** Antônio José, RG. 7.000.000, Professor III, efetivo, da E.E.P.S.G. "Alberto Andaló" e Médico, nesta unidade. Acumulação legal.

Modelo 8

Ato Decisório decorrente de pedido de reconsideração

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Ato do Diretor de Escola da E.E.P.G.
"Padre João Bosco de Jesus", de/...../97**

Acumulação de Cargos

O Diretor da E.E.P.G. "Padre João Bosco de Jesus", com base no artigo 64, inciso I, do Decreto nº 17.329/81, combinado com o artigo 8º, do Decreto nº...../97, expede os seguintes Atos Decisórios:-

- **Ato Decisório de Reconsideração nº 01/97.** Nelson Rodrigues, RG. 6.543.310. Pedido de reconsideração interposto em face do Ato Decisório nº 02/97, publicado em/...../97. Indefiro, por incompatibilidade de horários.
- **Ato Decisório de Reconsideração nº 02/97.** Paulo Franco, RG. 10.101.010. Pedido de reconsideração de...../...../97, interposto em face do Ato Decisório nº 04/97, publicado em...../...../97. Indefiro, por ter sido dirigido à autoridade incompetente.

SECRETARIA DA SAÚDE

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
Atos do Diretor Técnico de Departamento de Saúde,
de/...../97

Acumulação de cargos

O Diretor Técnico de Departamento de Saúde, com base no artigo 26, inciso X, do Decreto nº 41.544/97, combinado com o artigo 8º, do Decreto nº...../97, expede os seguintes Atos Decisórios:-

- **Ato Decisório de Reconsideração nº 01/97.** Antônio Cruz, RG. 8.765.432. Pedido de reconsideração em face do Ato Decisório nº 03/97, publicado em...../...../97. Indefiro por se tratar de função administrativa, hipótese não prevista nas exceções do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- **Ato Decisório de Reconsideração nº 02/97.** Aparecida de Jesus, RG. 7.654.321. Pedido de reconsideração em face do Ato Decisório nº 04/97, publicado em...../...../97. Indefiro por não apresentar novas provas ou argumentos.

Modelo 8

Ato Decisório decorrente de pedido de reconsideração

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS

**Atos do Diretor da Divisão Regional de São José do Rio Preto,
de...../...../97
Acumulação de Cargos**

O Diretor da Divisão Regional de São José do Rio Preto, com base no artigo 85, inciso I, do Decreto nº 39.125/94, combinado com o artigo 8º, do Decreto nº/97, expede os seguintes Atos Decisórios:-

- **Ato Decisório de Reconsideração nº 01/97.** Pedro Fernandes, RG. 16.000.000. Pedido de reconsideração interposto em face do Ato decisório nº 01/97, publicado em/...../97. Indefiro, por não apresentar novas provas ou argumentos.

- **Ato Decisório de Reconsideração nº 02/97.** Rosa dos Ventos, RG. 13.000.000. Pedido de reconsideração interposto em face do Ato Decisório nº 02/97, publicado em/...../97. Indefiro.